

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**

**Aviso**

**Caducidade da licença de funcionamento n.º 8/2016, de 06.04.2016, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Residência Geriátrica Senhora da Saúde”, sito na Rua da Presa Seca, n.º 223-245, Vila Nova de Gaia.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, torna-se público que, por despacho de 03.04.2024 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 8/2016, de 06.04.2016, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Residência Geriátrica Senhora da Saúde”, propriedade de “F. Almeida & Almeida Lda.”, sito na Rua da Presa Seca, n.º 223-245, Vila Nova de Gaia, por cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 5 de abril de 2024.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital de Segurança Social do Porto



(Rosário Loureiro)

